

PORTARIA Nº 160/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05 de 09/07/2005, e

Considerando o processo sob nº 178923/2007 de 16/05/2007, onde consta Memorando nº 430/GACVF/SDRH/SES/MT/2007, informando que o servidor ALESSANDRO FRANCISCO ALVES, solicitou licença para interesse particular pelo período de 01/11/2004 a 31/10/2006 e não retornou até a presente data.

Considerando a juntada de documentos do Processo supramencionado, em que configura o abandono de cargo em tese do servidor ALESSANDRO FRANCISCO ALVES, e o despacho nº 038/SGP/CPMM de 16 de maio de 2008.

Considerando que, agindo assim, o servidor se afastou em tese dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04, bem como os artigos 143, I, II, III, 159 II e 165 da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ALESSANDRO FRANCISCO ALVES**, cargo Assistente do SUS, perfil Assistente de Administração, matrícula 1175570017.

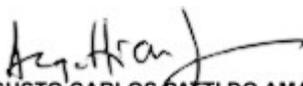
Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- SYNARA VIEIRA GUSMÃO
- PATRÍCIA GORETTI SERRA YABUMOTO
- JADIR NEVES MARQUES

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde